



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

17ª Legislatura – Biênio 2 017-2.018

Presidente – Antônio Carlos da Silva

1º Secretário – André Zaninetti de Matos

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

INDICAÇÃO DE Nº 63, de 06/04/2017.

Autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

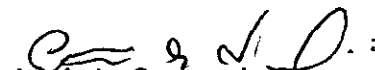
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

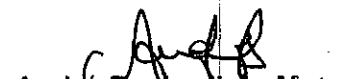
Os Vereadores, que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente para desenvolvimento de estudos para verificar a possibilidade da construção de um velório municipal em nossa cidade.

Justificativa:

O nosso município não dispõe de local específico destinado a realização de velórios, sendo que a população os realizam em capelas particulares de nossa cidade, em suas próprias residências, e quando ocorre casos de serem velórios de pessoas públicas o Legislativo disponibiliza o seu Plenário para tal ato. Porém, em muitos casos, a maioria deles na verdade, os espaços das capelas particulares se tornam pequenos para acomodarem a todos que prestam suas homenagens. Em outros, a família que sente a perda, passa por momentos angustiantes ao ter que velar os corpos dos seus entes queridos em suas residências. Desta forma, indicamos ao Executivo Municipal a construção de um Velório Municipal em Ibaity, que além de oferecer um local apropriado, representará mais conforto às famílias em momentos de dor pela perda de entes queridos. Com o Velório Municipal, a Prefeitura poderá prestar também um plantão social para quem necessitar utilizar o espaço, devendo este ser de uso gratuito, com funcionamento de 24 horas, durante todos os dias da semana. Nesta justificativa, espera-se contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaity, aos 09 dias do mês de março de 2017.


Antônio Carlos da Silva
Presidente


André Zaninetti de Matos
1º Secretário